



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Folha de informação nº 193
Do Processo nº 2010-0.046.068-8

Em 26 / 09 / 2018


Luzia Guardarine de Mello
SMUL/ASSEC
R.F. 823.448.5

AUTOS: Processo nº 2010-0.046.068-8
INTERESSADO: LEONOR BERTHOLDO
LOCAL: Rua Vanda de Souza Ramon, nº 107
SQL: 047.207.0086-1
ASSUNTO: Auto de Regularização

HISTÓRICO: Consulta da PR-JA sobre a aceitação do Parecer Técnico da BASE-Aerofotogrametria e a exigência da anuência do vizinho, em face da abertura a menos de 1,50m da divisa do imóvel, em pedido de regularização de residência unifamiliar, categoria de uso R1, na zona de uso ZM-3a/01. Retorno ao Plenário após consulta SMUL.AJ.

PRONUNCIAMENTO/ASSEC/CEUSO/141/2018

A CEUSO, em sua 618ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de setembro de 2018, a vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 191, considerando que o julgamento da improcedência da ação demolitória não exclui a obrigatoriedade do atendimento ao disposto no inciso XI do artigo 7º do Decreto nº 43.324/04, além da comprovação da conclusão da obra anteriormente a setembro de 2002, nos termos do §1º do artigo 1º do referido decreto, deliberou, por unanimidade dos votos, retornar o presente a SUB-JA para atendimento à legislação pertinente.

26/ setembro/2018


RENATA SAAD CURY MOYSÉS
Presidente
CEUSO

VOTARAM: Renata Saad Cury Moysés, Gabriela Defilippi Audra, Luciana Lins Nascimento e Rodrigo Fairbanks Von Uhlendorff.

PSB/345/2018/lgm